



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - Minha Terra, Meu Lugar

CNPJ: 18.307.504/0001-14

LEI N.º 636/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

“Autoriza o município de Senhora do Porto a celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, visando à melhoria da estrutura administrativa da Comarca de Guanhães e do respectivo Sistema dos Juizados Especiais.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, visando à melhoria da estrutura administrativa da Comarca de Guanhães e do respectivo Sistema dos Juizados Especiais, com o objetivo de ceder agentes públicos, para prestação de serviços na Comarca de Guanhães.

Parágrafo único: A cessão de agente públicos administrativos será feita de acordo com a conveniência e disponibilidade da administração municipal.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senhora do Porto, 25 de junho de 2013.


GERALDO LUCIO ALBINO
Prefeito Municipal